



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO N.º 121/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social e comum de todos as vias públicas no Município de Marquinho, Estado do Paraná.

ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 71, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2022, SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MOBILIDADE MUNICIPAL E URBANA E HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PLANO DIRETOR MUNICIPAL).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias a seguir dispostas:

LINHA GLEBA NOVE no território do Município de Marquinho; Trecho entre perímetro urbano + 1.280 metros;

INÍCIO: 22J Long: 371458 m E / Lat: 7221430 m S

FINAL: 22J Long: 364151 m E / Lat: 7222463 m S

Art. 2º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para a permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4778 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 7/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - PR, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 7/2025-PMV cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRICOMUNICATIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação à empresa V. A. OTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, vencedora, com valor global de R\$ 385.933,78 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), a empresa ECOMOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.825.521/0001-55, vencedora, com valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a empresa FRANCA MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 44.375.345/0001-51, vencedora, com valor global de R\$ 203.464,59 (duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a empresa FRANCA MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.493.359/0001-80, vencedora, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a empresa LEONARDO CESAR SUAREZ ME, inscrita no CNPJ nº 26.896.134/0001-00, vencedora, com valor global de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.658.116/0001-49, vencedora, com valor global de R\$ 22.743,23 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) e a empresa KOR INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS IRELI, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, vencedora, com valor global de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Virmond - PR, nove dias de dezembro de 2025.

Fernando Mieriva
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

São João PR, 02 de Dezembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
JOSE JAIR BARANOSKI
São João PR

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº 803080, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12.04.2024, registrado sob o nº R.7, na matrícula nº 9.310, deste Cartório, referente ao imóvel situado no município de São João, Lote Rural nº 33 Gleba São José, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda que consta em aberto à parcela de nº 14, 15 e 16, no valor atualizado de R\$ 28.613,25. A taxa de Juros Efetiva é de 15,3894% ao Ano e 1,200% ao Mês. O valor destes encargos, posicionado em 02.12.2025, corresponde a R\$ 28.613,25, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR - CEP 85560-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, desta publicação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO - nos termos do art. 26 §7 da Lei 9.514/97.

Cordialmente,

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

São João PR, 02 de Dezembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL BARANOSKI
São João PR

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº 803080, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12.04.2024, registrado sob o nº R.7, na matrícula nº 9.310, deste Cartório, referente ao imóvel situado no município de São João, Lote Rural nº 33 Gleba São José, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda que consta em aberto à parcela de nº 14, 15 e 16, no valor atualizado de R\$ 28.613,25. A taxa de Juros Efetiva é de 15,3894% ao Ano e 1,200% ao Mês. O valor destes encargos, posicionado em 02.12.2025, corresponde a R\$ 28.613,25, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR - CEP 85560-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, desta publicação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO - nos termos do art. 26 §7 da Lei 9.514/97.

Cordialmente,

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

São João PR, 02 de Dezembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL BARANOSKI LTDA
São João PR

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº 803080, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 12.04.2024, registrado sob o nº R.7, na matrícula nº 9.310, deste Cartório, referente ao imóvel situado no município de São João, Lote Rural nº 33 Gleba São José, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda que consta em aberto à parcela de nº 14, 15 e 16, no valor atualizado de R\$ 28.613,25. A taxa de Juros Efetiva é de 15,3894% ao Ano e 1,200% ao Mês. O valor destes encargos, posicionado em 02.12.2025, corresponde a R\$ 28.613,25, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR - CEP 85560-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, desta publicação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª certificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO - nos termos do art. 26 §7 da Lei 9.514/97.

Cordialmente,

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

DECRETO Nº 121/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social e comum de todos os vizinhos públicos no Município de Marquinho, Estado do Paraná.

ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 71, DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL E EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 994/2022, SÚMULA DISPOE SOBRE A MOBILIDADE MUNICIPAL, E URBANA E HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PLANO DIRETOR MUNICIPAL).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias a seguir dispostas:

LINHA GLORIA NOVEL no território do Município de Marquinho. Trecho este perimetrio urbano x 1.280 metros.

INICIO: 221 Long. 377,458 m e / Lat. 722.130 m S

FINAL: 221 Long. 344.151 m e / Lat. 722.643 m S

Art. 2º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

DECRETO Nº 122/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social e comum de todos os vizinhos públicos no Município de Marquinho, Estado do Paraná.

ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 71, DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL E EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 994/2022, SÚMULA DISPOE SOBRE A MOBILIDADE MUNICIPAL, E URBANA E HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PLANO DIRETOR MUNICIPAL).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas (estrada rural) localizadas nos limites e ligações viárias a seguir dispostas:

Parque Industrial. ÁREA: 1.679,00m2

Via Rio do Quadro Urbano. ÁREA: 10.900,20m2

Rua do Distrito Do Guampara. ÁREA: 6.976,00m2

TRECHO TOTAL: 21.515,20m2

Art. 2º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - PR, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 48/2025-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PANETONES DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DO NATAL, e Adjudicação à empresa M.C. FRAGOSO MEDICAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 06.264.324/0001-33 vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Virmond - PR, nove dias de dezembro de 2025.

Fernando Mieriva
Prefeito Municipal

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Números de candidatos a magistratura de LS se limitam a de 1000 e não a 10000

Números de candidatos a magistratura de LS se limitam a de 1000 e não a 10000

Números de candidatos a magistratura de LS se limitam a de 1000 e não a 10000

Números de candidatos a magistratura de LS se limitam a de 1000 e não a 10000

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ